



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044
CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

LEI Nº 342, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiã para o Exercício de 2007.

Nelson Mário Grassi, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ibiã SC, para exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.816.370,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, e Trezentos e Setenta Reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 5.577.830,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais) e a Despesas Orçamentária em R\$ 4.329.435,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), e a Transferência Financeira de R\$ 1.248.395,00 (Hum milhão, Duzentos e Quarenta e Oito mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	5.155.830,00
1.1- Receita Tributária	223.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	26.400,00
1.3- Receita Patrimonial	59.100,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5 – Receita de Serviços	63.000,00
1.7-Transferências Correntes	5.434.600,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	(738.600,00)
1.9- Outras Receitas Correntes	88.330,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

2 – RECEITAS DE CAPITAL	422.000,00
2.1- Operações de Crédito	100.000,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.4- Transferências de Capital	322.000,00
TOTAL	5.577.830,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR RS
1 – DESPESAS CORRENTES	3.314.775,00
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.561.625,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida	32.700,00
1.3- Outras Despesas Correntes	1.720.450,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.004.660,00
2.1- Investimentos	856.700,00
2.2- Inversões Financeiras	0,00
2.3- Amortização da Dívida	147.960,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
3.1- Reserva de Contingência	10.000,00
4 – TRANSF. FINANCEIRAS AOS FUNDOS MUNICIPAIS	1.248.395,00
4.1- Fundo Municipal da Saúde	856.995,00
4.2- Fundo Municipal de Assistência Social	29.900,00
4.3- Fundo Municipal da Infância e Adolescência	31.500,00
4.4- Câmara Municipal de Vereadores	330.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.577.830,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde do Município de Ibiã para o exercício de 2007 Estima a Receita Orçamentária em R\$ 227.340,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a Transferência Financeira em R\$ 856.995,00 (Oitocentos e cinquenta e seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.084.335,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

§1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas, contribuições e transferência do Município, discriminado nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	177.340,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	5.400,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.7-Transferências Correntes	171.940,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.4- Transferências de Capital	50.000,00
3- RECEITAS FINANCEIRAS	856.995,00
3.1 Transferências financeiras do Município	856.995,00
TOTAL	1.084.335,00

§2º - A Despesa do Fundo Municipal da Saúde, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	1.002.335,00
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	447.800,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3- Outras Despesas Correntes	554.535,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	82.000,00
2.1- Investimentos	82.000,00
2.2- Inversões Financeiras	0,00
2.3- Amortização da Dívida	0,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
3.1- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.084.335,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Ibiã para o exercício de 2007 Estima a Receita Orçamentária em R\$ 500,00 (Quinhentos



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

Reais), a Transferência Financeira em R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) e fixa a Despesa em R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

§1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas, contribuições e transferência do Município, discriminado nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES RS
1 – RECEITAS CORRENTES	500,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.7- Transferências Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
3- RECEITAS FINANCEIRAS	31.500,00
3.1 Transferências financeiras do Município	31.500,00
TOTAL	32.000,00

§2º - A Despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR RS
1 – DESPESAS CORRENTES	32.000,00
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	4.800,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3- Outras Despesas Correntes	27.200,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Investimentos	0,00
2.2- Inversões Financeiras	0,00
2.3- Amortização da Dívida	0,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
3.1- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	32.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ibiã estima a Receita Orçamentária para 2007 em R\$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais) e a Transferência Financeira em R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais) e a Despesa Orçamentária em R\$ 40.600,00 (Quarenta Mil e Seiscentos Reais).

§1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas, contribuições e transferência do Município, discriminado nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	10.700,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	500,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.7-Transferências Correntes	10.200,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
3- RECEITAS FINANCEIRAS	29.900,00
3.1 Transferências financeiras do Município	29.900,00
TOTAL	40.600,00

§2º - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	39.400,00
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3- Outras Despesas Correntes	39.400,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00
2.1- Investimentos	1.200,00
2.2- Inversões Financeiras	0,00
2.3- Amortização da Dívida	0,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
3.1- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	40.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 6º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibiã estima a Transferência Financeira para 2007 em R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

§1º - A Receita da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiã será constituída somente de recursos de transferências financeiras do Município, discriminado no quadro anexo, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS FINANCEIRAS	330.000,00
1.1 Transferências financeiras do Município	330.000,00
TOTAL	330.000,00

§2º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	230.000,00
1.1- Pessoal e Encargos Sociais	203.000,00
1.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3- Outras Despesas Correntes	27.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
2.1- Investimentos	100.000,00
2.2- Inversões Financeiras	0,00
2.3- Amortização da Dívida	0,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
3.1- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	330.000,00

Art. 7º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

I – Passivo Contingente	2.000,00
-------------------------	----------



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044
CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

II – Intempéries	7.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	1.000,00
TOTAL	10.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§3º - Não se efetivando até dia 25-12-2007 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos conforme definido no parágrafo 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 08º - Fica o Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentárias de despesa dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 09º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – a eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior por fonte.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício

Art. 10º - As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 - Fone: (0**49) 3534-0044
CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 – Durante o exercício de 2007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13 – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14 – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15 - Fica autorizado o chefe do poder executivo, por ato próprio alterar a presente Lei, nas receitas e despesas orçadas ao Fundef e sua substituição pela criação do Fundeb, e adequação dos recursos livres das receitas que formam a base das retenções e do retorno do Fundeb do Fundo Estadual.

Parágrafo único – A adequação somente será efetuada, se a Lei Federal de criação do Fundeb for aprovada no exercício de 2006 e entrar em vigor na execução orçamentária de do exercício de 2007.

Art. 16 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006.


NELSON MARIO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria aos quinze dias do mês de dezembro de 2006.


ALCINDO PEROSA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS